ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

LEI Nº 266/91

Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos - OPI, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos - OPI, no valor de Cr$ 3.053.500.000,00 (Três Bilhões, Cinquenta e Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) para o triênio 1992/1993/1994.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1992.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 1991

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito